LEI Nº 3.173/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO PRÉDIO DA ESCOLA DO BAIRRO PAULO VI

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O consultório médico e odontológico do prédio da Escola do Bairro Paulo VI passa a denominar-se "Dr. Alfredo Albino de Almeida Cirino".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 1º DE JULHO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal